

REGULAMENTO

CAMPEONATO ESTADUAL DE 2008

CATEGORIA

JUNIORES DA 3ª DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - O Campeonato Estadual Juniores da Terceira Divisão de Profissionais será disputado pelas associações discriminadas abaixo, com início 15.03.2008 e termino em 12.07.2008.

BelaVista Futebol Clube, **Campo Grande** Atlético Clube, **Canto do Rio** Futebol Clube, **Casimiro de Abreu** Futebol Clube, Centro Esportivo **Arraial do Cabo**, **Condor** Futebol Clube, Clube Atlético **Castelo Branco**, Esporte Clube **Rio São Paulo**, **Fênix** 2005 Futebol Clube Ltda, **Futuro Bem Próximo** Futebol Clube, Desportivo **La Coruña** Brasil Futebol Clube, **Itaboraí** Futebol Clube, **Nova Cidade** Futebol Clube, **Paraíba do Sul** Futebol, **Quissamã** Futebol Clube, **Rio das Ostras** Futebol Clube, **Rubro Social** Futebol Clube, Clube de Futebol **Rio de Janeiro**, **Sampaio Corrêa** Futebol Esporte, Semeando **Cidadania** Futebol Clube, **Tomazinho** Futebol Clube, **Tanguá** Esporte e Cultura Ltda , **União Central** Futebol Clube, **União de Marechal** Hermes Futebol Clube, **São João da Barra** Futebol Clube, **Varzea** Futebol Clube, **KAISERBURG** futebol clube.

II – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 4 fases.

§ 1º - Na primeira fase, as associações serão distribuídas em grupos, mediante sorteio, e constituídos da seguinte forma:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
ARRAIAL DO CABO	TOMAZINHO	CAS. DE ABREU	CIDADANIA	CASTELO BRANCO
RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	QUISSAMÃ	U. CENTRAL	RUBRO SOCIAL
ITABORAÍ	CONDOR	RIO DAS OSTRAS	LA CORUÑA	CAMPO GRANDE
CANTO DO RIO	FENIX	S.JOÃO DA BARRA	BELA VISTA	FUT. BEM PRÓXIMO
SAMPAIO CORREA	PARAÍBA DO SUL	TANGUA	NOVA CIDADE	U. DE MARECHAL
VARZEA	RIO SÃO PAULO	KAISERBURG		

§ 2º - Os jogos serão disputados em sistema de turno e retorno, dentro do grupo, classificando-se 12 equipes: as duas primeiras de cada grupos, e mais duas dentre as classificadas em terceiro lugar e que tenham o melhor índice técnico.

Art 3º - A segunda fase será disputada pelas duas primeiras colocadas dos grupos A, B, C, D, E, juntamente com as duas classificadas pelo melhor índice técnico em terceiro lugar, distribuídas em três grupos assim constituídos:

§ 1º - Para composição dos grupos da segunda fase, será observado o índice técnico entres os terceiros colocados, considerando a soma da média dos pontos ganhos com a média dos gols marcados na primeira fase.

GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1 de B	1 de E	1 de C
1 de D	2 de D	1 de A
1 do Índice técnico	2 de B	2 do índice técnico
2 de A	2 de C	2 de E

Art. 4 – A Terceira Fase (semifinal) será disputada pelos primeiros colocados dos grupos F, G e H, com a melhor equipe colocada em segundo lugar por índice Técnico, independente do grupo, Distribuídas em dois grupos (I e J) de duas equipes cada que jogarão na forma de ida e volta classificando-se a primeira colocada de cada grupo para a final.

GRUPO I	GRUPO J
1 de F	1 de G
1 de H	1 do Índice técnico

Art. 5º - A final será disputada pelas equipes vencedoras dos grupos I e J, em duas partidas, em sistema de ida e volta, sendo declarada campeã a que obtiver mais pontos, ao final da segunda partida. Havendo empate em pontos ganhos, prevalecerá o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão se dará pela cobrança de pênalti.

Parágrafo único - O mando de campo da segunda partida da fase final do campeonato será da equipe com o melhor índice técnico em toda a competição.

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º – Na primeira e segunda fase, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Maior saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) Menor nº de cartões amarelo e vermelho (atletas e comissão técnica)
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

IV – DOS ESTÁDIOS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 7º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, observado o disposto nos parágrafos seguintes;

§ 1º - Nos jogos com equipes de municípios não limítrofes, os mesmos serão iniciados as 13:00hs ou 15:00hs , exceto se houver concordância de ambas as equipes quanto à mudança do horário.

§ 2º - Os estádios que forem vetados pelo Departamento Técnico da FERJ, não poderão ser utilizados nas partidas válidas pelo Campeonato de Juniores.

V - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - O prazo para inscrição dos atletas será até o 2º dia útil que anteceder o início da segunda fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data. Os jogos serão disputados nos estádios e horários, conforme tabela.

§ 1º - Para a primeira partida o prazo de inscrições será até o dia 12 de março de 2008

§ 2º - As inscrições somente serão válidas para a partida imediatamente posterior, se realizadas até o 3º dia útil que a anteceder.

§ 3º - Os atletas que constem no BIRA por um clube estarão automaticamente inscritos e registrados por esse clube.

VI - DA TABELA

Art. 9º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar local e horário, seja a seu critério, em casos fortuitos, ou de força maior, ou ainda por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo para terceiros e com pedido formulado, de forma expressa, com 72 horas de antecedência e aprovado pelo Departamento Técnico.

VII - DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCO DE RESERVAS:

Art. 10º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogos e tenham assinado a súmula.

Parágrafo único: - Poderão ser feitas três substituições.

VIII - DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 11 – Ao final da primeira fase ,serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro.

Art. 12 – Qualquer membro da comissão técnica que venha a ser expulso por ofensas morais ou agressão (tentada ou consumada) a árbitros ou assistentes, estará eliminado da competição, independentemente das sanções do CBJD.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 13 – Caberá à associação detentora do mando de campo, além das despesas de jogo e providências pertinentes à segurança e ordem da partida:

1. Providenciar policiamento;
2. manter obrigatoriamente um Médico durante a realização da partida
3. pagamento das despesas de arbitragem, em cada partida :
 - b1) 1ª e 2ª fases: - R\$ 450,00
 - b.2) Finais: - R\$ 900,00

Parágrafo único: - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

1. Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem;
2. Diária de R\$ 150,00 para toda a equipe de arbitragem, em partidas realizadas em estádios de municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro.

X - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 14- A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

I - O 1º e o 2º lugares serão, respectivamente o campeão e o vice-campeão.

II – O 3º e o 4º lugares serão considerados em função das classificações obtidas pelas associações perdedoras dos grupos I e J, levando-se em conta o índice técnico da primeira, segunda fase e terceira fase.

III – Do 5º ao 8º lugares serão consideradas as classificações obtidas pelas associações dos grupos F, G e H que não se classificaram para a fase seguinte.

IV – Do 9 ao 23 lugares serão considerados as classificações obtidas pelas associações dos grupos A, B, C, D e F que não se classificaram para a fase seguinte.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As Associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas.

Art. 16 – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o conseqüente afastamento da competição, os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3X0 e 3 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

Art. 17 - A desistência de participar da competição, após o seu início, implica em exclusão automática da competição no ano subseqüente, independentemente das demais sanções previstas no RGC e no CBJD.

Art. 18 – Os casos não previstos neste regulamento obedecerão às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 19 - A interpretação do presente Regulamento, e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberá à Federação.

Art. 20 – Este Regulamento foi discutido em reunião na sede da FERJ, com a presença e participação dos signatários da lista de presenças e passará a vigor imediatamente, ficando decidido que as Associações que participarem da competição, automaticamente o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor do mesmo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2008

Alcides Antunes
Vice-Presidente da Coordenação Técnica

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente